

Zimbra**protocolo@tce.to.gov.br**

Re: MANIFESTAÇÃO PROCESSO Nº 2385/2021 - REPRESENTAÇÃO

De : Protocolo Tribunal de Contas .
<protocolo@tce.to.gov.br>

segunda, 29 de março de 2021 - 12:16

Assunto : Re: MANIFESTAÇÃO PROCESSO Nº
2385/2021 - REPRESENTAÇÃO

Para : jean carlos paz de arújo
<jeancparaujo@msn.com>

Boa tarde!

Demanda protocolizada sob Expediente nº 2767/2021. Porém, as próximas demandas enviadas à esta Corte de Contas devem ser através do Protocolo Eletrônico, no site do TCE, em conformidade com a Portaria nº 83/2021, uma vez que o uso do e-mail institucional não substitui o canal de serviço de protocolo eletrônico para recebimento de documentos.

<https://app.tce.to.gov.br/peticionamento/publico/app/index.php>

Atenciosamente,
Vitória

COPRO

----- Mensagem original -----

De: "jean carlos paz de arújo" <jeancparaujo@msn.com>

Para: "protocolo" <protocolo@tce.to.gov.br>

Itens enviados: Sábado, 27 de Março de 2021 9:40:41

Assunto: MANIFESTAÇÃO PROCESSO Nº 2385/2021 - REPRESENTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DA 6ª RELATORIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE.

PROCESSO Nº 2385/2021 - REPRESENTAÇÃO

Responsáveis: Josemar Carlos Casarin – Gestor e Malvina da Cruz Nascimento
– Pregoeira

JOSEMAR CARLOS CASARIN E MALVINA DA CRUZ NASCIMENTO, já
qualificados nos autos, comparecem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em cumprimento ao Despacho Cautelar nº 315/2021 – RELT6 para

apresentar cópia do Diário Municipal nº 946, de 25 de Março de 2021, no qual consta às páginas 5 e 6, o aviso de suspensão da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2021/PMCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2021/PMCO/TO, Nº do Processo: 863/2021.

Aproveita o ensejo para desde já requerer dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita nos autos, na forma do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 13/2003 deste E. TCE/TO.

Termos em que pede e espera deferimento.

Colinas do Tocantins, 27/03/2021.

Jean Carlos Paz de Araújo- Adv OAB-TO nº2703

Documento assinado digitalmente conforme Medidas Provisórias nº 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, e LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020<about:blank>

[cid:5fe0f9d9-b9ea-4342-9ffa-0106a8b65dad]
